

**DECRETO nº 3.369,
De 19 de maio de 2011.**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 13 de maio de 2011, o prazo de validade do Processo Seletivo constante no item 7.1 do Edital nº 01/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 19 de maio de 2011.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.